



PORTARIA MUNICIPAL Nº 70, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

Designa as servidoras públicas municipais às quais se refere, para acompanhar e FISCALIZAR a execução do CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00230401/24 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Dom Eliseu, Estado do Pará.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras públicas municipais VANESSA FREITAS DE ARAUJO LIMA, Matrícula nº 45227-7; ITAMAYARA MACEDO DA SILVA, matrícula nº 464197-0 e; MICHELLI SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 464983-4, para ACOMPANHAREM E FISCALIZAREM a execução do contrato referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00230401/24, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETO, TRANSPORTE, TRATAMENTO, E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), para atender as demandas do Fundo municipal de Saúde de Dom Eliseu-PA e unidades vinculadas.

Art. 2º - Determinar que as fiscais ora designadas deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem as suas competências, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência às servidoras designadas e publique-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 1º de agosto de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu